



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Edital de Citação/Intimação nº 41/2024

Sessão do dia 3 de outubro de 2024 às 14:00 horas.

Procurador(a) designado(a): GUILHERME OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão VIRTUAL de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 308/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: AVAÍ x OPERÁRIO - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): OSMAR DA SILVA PEREIRA (COMISSAO TECNICA - 3360)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD

Denúncia:

OSMAR DA SILVA PEREIRA (REG: 3360) TREINADOR DE GOLEIRO da equipe do OPERÁRIO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TREINADOR GOLEIRO: EXPULSEI DE FORMA DIRETA O SR OSMAR DA SILVA PEREIRA, APÓS SER ADVERTIDO COM CARTÃO AMARELO, O MESMO BATEU PALMAS E PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS ESTÃO CERTOS! SÃO MUITO RUINS!" O MESMO SAIU DO CAMPO DE JOGO NORMALMENTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

2 Autos nº 309/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): PAULA CASSETTARI FLÔRES

Jogo: CASCAVEL x CRICIÚMA - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): HIAGO ACCINELLI DA ROZA ALVES (ATLETA - 719175)

Data de Nascimento: 02/09/2005

Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250

Denúncia:

HIAGO ACCINELLI DA ROZA ALVES, atleta da equipe do CRICIÚMA, BID nº 719.175 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . : Por impedir um clara oportunidade de gol da equipe adversária, com uma falta imprudente, na disputa dabol. O atleta atingido não precisou de atendimento médico e continuou normalmente no jogo, o atleta expulso saiu de camponormalmente."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

3 Autos nº 310/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI CRISTIANO MARIOT

Jogo: CHAPECOENSE x ATHLETICO - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO (COMISSAO TECNICA - 3292)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO (REG: 3292) AUXILIAR TÉCNICO da equipe do ATHLÉTICO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"AUXILIAR TECNICO: EXPULSEI DE MANEIRA DIRETA, APÓS O MESMO RECEBER ADVERTÊNCIA DE CARTÃO AMARELO POR RECLAMAR DE MANEIRA ACINTOSA AS DECISÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS PARA O ARBITRO " VOCÊ É CASEIRO." " VOCÊ TÁ DE BRINCADEIRA, ' ' TÁ DE SACANAGEM". CITO QUE AO SER EXPULSO O MESMO PARTIU PRA CIMA DO ARBITRO EM TOM AGRESSIVO E OFENSIVO PRECISANDO SER CONTIDO PELA EQUIPE DE SEGURANÇA DA PARTIDA. INFORMO QUE O MESMO DESFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS " VAI TOMAR NO CÚ", " SEU FILHO DA PUTA", " VOCÊ É UM MERDA", " VEM ME TIRAR VOCÊ DAQUI SE HOME", O MESMO DEMOSTROU RESISTÊNCIA PARA DEIXAR O CAMPO DE JOGO, PRECISANDO CHAMAR A EQUIPE DE SEGURANÇA PARA DEIXAR CAMPO DE JOGO. APÓS SE RETIRAR O JOGO OCORREU NORMALMENTE. CITO QUE ME SENTI OFENDIDO E HUMILHADO." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

4 Autos nº 321/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: ATHLETICO x AVAÍ - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): GUSTAVO APARECIDO DA LUZ (ATLETA - 770129)

Data de Nascimento: 09/03/2008

Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Denúncia:

GUSTAVO APARECIDO DA LUZ, atleta da equipe do AVAÍ, BID nº 770.129 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . : Ao ser substituído, o atleta saiu de campo e ficou ofendendo usando linguagem grosseira atletas adversários que estavam aquecendo. Após ser expulso o mesmo parou com tais atos."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 do CBJD.

5 Autos nº 322/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GIOVANI CRISTIANO MARIOT

Jogo: AZURIZ x HERCÍLIO LUZ - COPA SUL SUB-20 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): GREGORY GUILHERME BEDENDO (COMISSAO TECNICA - 2655)

Fundamento Legal: artigo 258, inciso II do CBJD.

Denúncia:

GREGORY GUILHERME BEDENDO, massagista da equipe do AZURIZ, pelo assim relatado pelo árbitro da partida: "MASSAGISTA - Por desaprovar com palavras ou gestos as decisões da arbitragem, ao proferir as seguintes palavras " vai tomar no cu, não dá uma pra nós ".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258, inciso II do CBJD.

Denunciado(a): AZURIZ FUTEBOL CLUBE/PR (CLUBE - 24062019)

Fundamento Legal: art. 191, II do CBJD

Denúncia:

AZURIZ FUTEBOL CLUBE, entidade, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

Relato que, houve um atraso para o início do jogo devido a ausência do médico responsável pela ambulância. De acordo com o regulamento da competição CAPITULO VIII ART. 29 a equipe mandante deve providenciar uma ambulância completa com um médico, com isso o jogo só deve iniciar se o médico estiver presente.

Enfatizo que o médico responsável pela ambulância chegou após 46 minutos de atraso, iniciando o jogo as 15h47. Relato ainda que de acordo com o regulamento da competição CAPITULO VIII ART 30 o clube mandante deve solicitar um efetivo policial. Enfatizo que o efetivo policial chegou com 15 minutos de atraso do horário previsto para o início do jogo. Infringe assim o disposto no art. 191, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

6 Autos nº 323/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA

Jogo: BRUSQUE x MARINGÁ - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): RAFAEL ZANUZZO (COMISSAO TECNICA - 3037)

Fundamento Legal: 258, inciso II, 243-C e 243-F, todos do CBJD, ato

Denúncia:

RAFAEL ZANUZZO, auxiliar técnico da equipe do BRUSQUE, Registro nº 3037 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"AUXILIAR TECNICO - Expulsei de forma direta, após a marcação de um penal contra a sua equipe, por proferir, para o arbitro da partida, as seguintes palavras: "-Seu cagão, você é um filho da puta cagão": Cabe informar que me senti ofendido com as palavras. Após ser expulso ainda ofereceu resistência para sair do campo de jogo e proferiu as seguintes palavras várias vezes: "-Cambada de filhos da puta, Cambada de pau nocu, deveria apanhar."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos arts. 258, inciso II, 243-C e 243-F, todos do CBJD, ato este em concurso material (art.

184 do CBJD).

7 Autos nº 324/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): LYZA ANZANELLO DE AZEVEDO

Jogo: CRICIÚMA x CORITIBA - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): GUILHERME OLIVEIRA

Denunciado(a): CHRISTIAN RISTOW ANDRADE (COMISSAO TECNICA - 3298)

Fundamento Legal: o 258, inciso II do CBJD

Denúncia:

CHRISTIAN RISTOW ANDRADE, treinador de goleiro da equipe do CORITIBA, pelo assim relatado pelo árbitro da partida:

"TREINADOR GOLEIRO - Expulsei de forma direta o Sr. Christian Ristow Andrade que após um lateral contra a sua equipe falou em voz alta "Mas para trás caralho." após a expulsão o mesmo saiu de campo ".

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no artigo 258, inciso II do CBJD.

8 Autos nº 325/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA

Jogo: HOPE x NAÇÃO - COPA SUL SUB-17 2024 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO (COMISSAO TECNICA - 3402)

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD

Denúncia:

FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO, treinador de goleiros da equipe do HOPE, Registro nº 3402 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"TREINADOR GOLEIRO - Por reclamar de maneira ofensiva com palavras as decisões da arbitragem, o mesmo proferiu os seguintes dizeres de maneira acintosa e ríspida: " apita essa porra direito caralho." Após ser expulso o mesmo ainda ficou questionando e reclamando contra o árbitro da partida dizendo:

"apita então porra, só apita pros caras apita direito essa porra aí, pode relatar tudo aí." O mesmo foi tomando direção ao seu vestiário enquanto proferia tais dizeres."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

Denunciado(a): MATHEUS SAROLI (OUTROS - 24972)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

Fundamento Legal: 258, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/

Denúncia:

MATHEUS SAROLI, diretor de futebol da equipe do HOPE; MARCELO LIPATIN, CEO da equipe do HOPE e YGOR RAPHAEL FELTRIM, presidente da equipe do HOPE pois constam, respectivamente, da súmula da arbitragem e do relatório do delegado da partida, as seguintes informações:

"Foi paralisado durante a partida devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, ficou paralisado devido a palavras que foram proferidas por tais citados anteriormente "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", "relata pode relatar tudo que quero ver " e aos 38m do segundo tempo

""Honra escudo, apita direito", " a federação ta de brincadeira", "seu fraco". Informo que cada paralisação em relação aos atos citados, fez com que o jogo ficasse paralisado por 01 minuto. Relato ainda que os atos foram relatados em cada momento ao 4º árbitro da partida e repassado a delegada da partida, para fins de relatar os envolvidos e identificações dos mesmos, pois as palavras feriram minha honra, ética, moral e dignidade.

(...)"(grifei)

"Por quatro momentos durante toda a partida a arbitragem necessitou parar o jogo, em cada momento 1 minuto, devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, o arbitro da partida paralisou o jogo para advertir após ouvir as seguintes palavras "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", e aos 38m do segundo tempo ""Honra este escudo, apita direito, vc não sabe o que sofremos fora daqui, " a federação ta de brincadeira", "seu fraco".(grifei)

Agindo desta forma, respondem os Denunciados pelo previsto nos artigos 258, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/2009, ato este em concurso material.(art. 184 do CBJD)

Denunciado(a): MARCELO LIPATIN (OUTROS - 24974)

Fundamento Legal: 58, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/2

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

MATHEUS SAROLI, diretor de futebol da equipe do HOPE; MARCELO LIPATIN, CEO da equipe do HOPE e YGOR RAPHAEL FELTRIM, presidente da equipe do HOPE pois constam, respectivamente, da súmula da arbitragem e do relatório do delegado da partida, as seguintes informações:

"Foi paralisado durante a partida devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, ficou paralisado devido a palavras que foram proferidas por tais citados anteriormente "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o

que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", "relata pode relatar tudo que quero ver " e aos 38m do segundo tempo

""Honra escudo, apita direito", " a federação ta de brincadeira", "seu fraco". Informo que cada paralisação em relação aos atos citados, fez com que o jogo ficasse paralisado por 01 minuto. Relato ainda que os atos foram relatados em cada momento ao 4º árbitro da partida e repassado a delegada da partida, para fins de relatar os envolvidos e identificações dos mesmos, pois as palavras feriram minha honra, ética, moral e dignidade.

(...)"(grifei)

"Por quatro momentos durante toda a partida a arbitragem necessitou parar o jogo, em cada momento 1 minuto, devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, o arbitro da partida paralisou o jogo para advertir após ouvir as seguintes palavras "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", e aos 38m do segundo tempo ""Honra este escudo, apita direito, vc não sabe o que sofremos fora daqui, " a federação ta de brincadeira", "seu fraco".(grifei)

Agindo desta forma, respondem os Denunciados pelo previsto nos artigos 258, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/2009, ato este em concurso material.(art. 184 do CBJD).

Denunciado(a): YGOR RAPHAEL FELTRIM (OUTROS - 24973)

Fundamento Legal: 258, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

MATHEUS SAROLI, diretor de futebol da equipe do HOPE; MARCELO LIPATIN, CEO da equipe do HOPE e YGOR RAPHAEL FELTRIM, presidente da equipe do HOPE pois constam, respectivamente, da súmula da arbitragem e do relatório do delegado da partida, as seguintes informações:

"Foi paralisado durante a partida devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, ficou paralisado devido a palavras que foram proferidas por tais citados anteriormente "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o

que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", "relata pode relatar tudo que quero ver " e aos 38m do segundo tempo

""Honra escudo, apita direito", " a federação ta de brincadeira", "seu fraco". Informo que cada paralisação em relação aos atos citados, fez com que o jogo ficasse paralisado por 01 minuto. Relato ainda que os atos foram relatados em cada momento ao 4º árbitro da partida e repassado a delegada da partida, para fins de relatar os envolvidos e identificações dos mesmos, pois as palavras feriram minha honra, ética, moral e dignidade.

(...)"(grifei)

"Por quatro momentos durante toda a partida a arbitragem necessitou parar o jogo, em cada momento 1 minuto, devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, o arbitro da partida paralisou o jogo para advertir após ouvir as seguintes palavras "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", e aos 38m do segundo tempo ""Honra este escudo, apita direito, vc não sabe o que sofremos fora daqui, " a federação ta de brincadeira", "seu fraco".(grifei)

Agindo desta forma, respondem os Denunciados pelo previsto nos artigos 258, inciso II, 243-F e 243-G, § 2º todos do CBJD/2009, ato este em concurso material.(art. 184 do CBJD)

Denunciado(a): HOPE INTERNACIONAL/PR (CLUBE - 224468)

Fundamento Legal: 213, § 1º do CBJD/2009.

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA COPA SUL DE FUTEBOL

HOPE INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE (PR), entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois constam, respectivamente, da súmula da arbitragem e do relatório do delegado da partida, as seguintes informações:

"Foi paralisado durante a partida devido as manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, ficou paralisado devido a palavras que foram proferidas por tais citados anteriormente "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", "relata pode relatar tudo que quero ver " e aos 38m do segundo tempo ""Honra escudo, apita direito", " a federação ta de brincadeira", "seu fraco". Informo que cada paralisação em relação aos atos citados, fez com que o jogo ficasse paralisado por 01 minuto. Relato ainda que os atos foram relatados em cada momento ao 4º árbitro da partida e repassadoa delegada da partida, para fins de relatar os envolvidos e identificações dos mesmos, pois as palavras feriram minha honra, ética, moral e dignidade. (...)"(grifei)

"Por quatro momentos durante toda a partida a arbitragem necessitou parar o jogo, em cada momento 1 minuto, devidoas manifestações ocorridas pela diretoria do Hope identificados com os nomes sr. Marcelo, sr. Matheus e sr. Igor, que estavam na tribuna de honra, local destinado sem acesso ao campo, em cima da casamata do delegado de jogo, no primeiro tempo aos 26 minutos, o arbitro da partida paralisou o jogo para advertir após ouvir as seguintes palavras "apita esta porra de jogo direito, parece uma dondoca", ainda aos 33 minutos do primeiro tempo, outra paralisação, para solicitar a identificação do trio, que continuavam proferindo as seguintes palavras "para de ser dondoca, apita como homem ", "pode relatar tudo, que quero ver. "No segundo tempo aos 23 minutos do segundo tempo, proferiram as palavras "Apita direito, você não sabe o que sofremos fora daqui caralho, seus fraco", e aos 38m do segundo tempo ""Honra este escudo, apita direito, vc não sabe o que sofremos fora daqui, " a federação ta de brincadeira", "seu fraco".(grifei)
Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 213, § 1º do CBJD/2009.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 30 de setembro de 2024.

Afonso Buerger Filho
Presidente do TJD/FUT/SC

Natielli Fernanda Vanolli
Secretaria do TJD/FUT/SC